



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2015 - (PMRC)

**A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97 e pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, o Sr. **SIDNEI MOLINI**, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.801.417-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 654.000.119-34, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **TALISON RAFAEL NEIA 08211397978**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ângelo Baggio, nº 624, Residencial Bechara, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 23.371.635/0001-09, neste ato representada por seu titular, o Sr. **TALISON RAFAEL NEIA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.088.204-3/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 082.113.979-78, residente e domiciliado na Rua Ângelo Baggio, nº 624, Residencial Bechara, na cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 198/2015 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregoão Presencial nº 117/2015 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto sofrerá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) de sua quantidade inicial, conforme a especificação da tabela abaixo:

Item	Descrição	Apr	Qtd	Vir unit (R\$)	Vir total (R\$)
01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E AÇÕES EM GERAL PROVENIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, E DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE RIBEIRÃO CLARO, ATRAVÉS DE CARRO DE SOM.	HORAS	30	24,00	720,00
TOTAL GERAL					720,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Aditiva-se o valor total de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)** para o fornecimento do item acima mencionado, referente a este aditivo, incluindo todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência permanece o mesmo estipulado no Contrato nº 198/2015.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0301	22 691 003 2 006	3.3.90.39.47.02	1138	000	Recursos Ordinários.(Livres)	Diversos Serviços de Difusão

**CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo se desenvolve a partir de uma solicitação formulada pelo Sr. Henrique David Mio, gestor do referido contrato, o qual menciona que a necessidade de contratação de mais 30 (trinta) horas de divulgação de carro de som, justifica-se em função de que a secretaria em questão possa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



realizar, com excelência, os projetos que por ela foram interpostos. O pedido de aditivo de quantidade justifica-se da elaboração do sistema de cadastro de fornecedores, tendo em vista que será necessário realizar anúncios para informar os fornecedores deste município do referido cadastro no intuito de fomentar o comércio local diante de uma participação mais efetiva destes fornecedores nas licitações, além de divulgar a participação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços no dia da Ação Social, o qual ocorrerá no dia 07 de Maio de 2016 e contará com a presença do Banco Social, Agência do Trabalhador, Ouvidoria Municipal, Sala do Empreendedor e AERC, instituições sem fins lucrativos e parceiras desta Secretaria. Assim, buscado a melhoria dos serviços prestados e fazendo a divulgação dos projetos já realizados pela Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços, se faz necessário a realização deste termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA- DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, §1º, Inciso I, alínea b e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 198/2015 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 06 de Maio de 2016.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito Municipal - Contratante

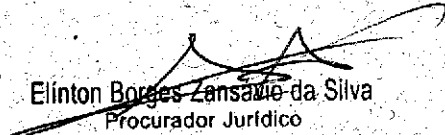
  
**Sidnei Molini**  
Sec. Mun. de Indústria, Comércio e Serviços -  
Contratante

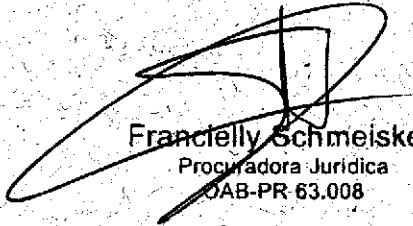
  
**Henrique David Mio**  
Gestor do Contrato

  
**Talison Rafael Neia**  
Talison Rafael Neia 08211397978 - Contratada

**Testemunhas:**

**Visto do Departamento Jurídico:**

  
**Elinton Borges Zansão da Silva**  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 34.457

  
**Francielly Schmeiske**  
Procuradora Jurídica  
OAB-PR 63.008

**IMPRESSOS COM QUALIDADE**

Cartões de chamamento  
Cartões de visita  
Impressão de jornais  
Cartões, panfletos e folhetos

Seja nosso CLIENTE

WhatsApp: (14) 3382-1666

Rua Gerônimo de Andrade, nº 461 - Centro - Jacareizinho-PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016 – (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ  
CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: CPN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES E CONFECÇÕES LTDA – ME  
CNPJ/MF: 19.876.132/0001-00

OBJETO: A possível aquisição de uniformes industriais personalizados diversos, a serem utilizados pelos servidores desta municipalidade.

VALOR: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).  
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 09 de Maio 2016 a 08 de Maio de 2017.  
ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de Maio de 2016.  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 872, DE 6 DE MAIO DE 2016.**

Nomeia o Senhor Silvano Prado Favaro para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, VI, da Lei Orgânica Municipal, Resolve

Art. 1º. Nomear, a partir de 9 de maio de 2016, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, símbolo CC-02, Silvano Prado Favaro, portador da CIRG n.º 9.767.567/SP.

Art. 2º. Para fins de cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 834, de 30 de maio de 2012, que dispõe sobre vedações para nomeações em cargos de provimento em comissão e funções de confiança, deverá o servidor de que trata esta Portaria, apresentar declaração atestando que não se enquadra nos termos da referida norma.

Art. 3º. Consoante redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 129, de 31 de janeiro de 2005, deverá obrigatoriamente o servidor de que trata esta Portaria, para fins de exercício no respectivo cargo de provimento em comissão, apresentar certidão negativa de débitos para com o município de Ribeirão Claro.

Art. 4º. Publique-se e arquite-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2015 – (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2015 (PMRC)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADO: TALISON RAFAEL NEIA 08211397978 - CNPJ/MF: 23.371.635/0001-09

OBJETO: A contratação de empresa especializada para executar serviços de divulgação de eventos, através de carro de som, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços.

VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).  
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, §1º, Inciso I, alínea b, da Lei Federal 8.666/93.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de Maio de 2016.  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016 – (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: SANDRA REGINA ALINO DA SILVA – CORNÉLIO PROCÓPIO - ME - CNPJ/MF: 05.404.458/0001-20

OBJETO: A possível aquisição de uniformes industriais personalizados diversos, a serem utilizados pelos servidores desta municipalidade.

VALOR: R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais).  
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 09 de Maio 2016 a 08 de Maio de 2017.  
ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de Maio de 2016.  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA Nº 873, DE 6 DE MAIO DE 2016.**

Nomeia, em caráter interino, para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento o servidor Everton José Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, Resolve

Art. 1º. Nomear, em caráter interino, o servidor municipal Everton José Santos, matrícula 1462/1, para exercer, nos termos da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014, o cargo de Chefe do Departamento de Planejamento no período de afastamento do respectivo titular, para gozo de férias, de 9 de maio de 2016 a 23 de maio de 2016.

Parágrafo único. O servidor de que trata o caput, deverá apresentar termo de opção pelo recebimento do vencimento do cargo de Chefe do Departamento de Planejamento ou pela continuidade na percepção do vencimento de seu respectivo emprego, conforme disposto no art. 42, § 3º, art. 44 da Lei Complementar n.º 091, de 16 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Publique-se e arquite-se.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 6 de maio de 2016.

GERALDO MAURÍCIO ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016 – (PMRC)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ - CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73  
CONTRATADA: JOSÉ LUIS MONTEIRO - ME - CNPJ/MF: 78.943.677/0001-50

OBJETO: A possível contratação de empresa especializada em serviços funerários destinados às famílias carentes residentes neste município de Ribeirão Claro, em atendimento aos benefícios eventuais, conforme a Política Nacional de Assistência Social, pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).  
PAGAMENTO: Em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal.

VIGÊNCIA: 09 de Maio 2016 a 08 de Maio de 2017.  
ASSINATURA: 06 de Maio de 2016.  
FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.  
Ribeirão Claro, 06 de Maio de 2016.  
Geraldo Maurício Araújo  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS**

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**LEI Nº 147/2014**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 08:50 horas do dia 20 de Maio de 2016, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível contratação de pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, para prestar serviço de transporte municipal e intermunicipal à Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o transporte ser feito em 02 (dois) veículos tipo Van, com capacidade mínima para transportar 15 (quinze) passageiros cada, conforme percursos estipulados pela referida Secretaria mediante Ordem de Viagem, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 039/2016 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 09 de Maio de 2016 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 06 de Maio de 2016.  
Fábio Oliveira de Lucca  
Pregoeiro Oficial

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO**  
**CNPJ: 00.476.812/0001-55**  
**PORTARIA Nº 27/2016**

A Diretoria Administrativa do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, a Sra. KARINA SILVA ALVES PEREIRA, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.206.956-2/PR para o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Programas de Saúde, símbolo CC.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Jacarezinho, 02 de maio de 2016  
GUILHERME CURY SALIBA COSTA  
Presidente

**Leia e assinie Pérola do Norte**

Associação dos Jornalistas e Revistas do Estado do Paraná

**Pérola do Norte**  
A imparcialidade na Notícia

**Expediente**  
Editora Jacarezinho LTDA-ME - CNPJ: 08.330.639/0001-11  
Redação: Rua Marechal Floriano Peixoto, 529 Centro  
Jacarezinho-PR - Fone: (43) 3527-1044 ou (43) 3812-0531

Diretor: Nelson Sebastião da Silva/Jornalista: Sérgio da Silva Batista  
MTB Nº 0008517/PR - Diagramação: Rita de Cássia Pansanato  
Email: jornalperoladonorte@hotmail.com  
Impressão: Gráfica Valente/ Fatura-SP  
Endereço: Rua Gerônimo de Andrade, Nº 461 - Centro  
Fone: (14) 3382-1666

**CIRCULAÇÃO**  
Abatiá, André, Bandeirantes, Barra do Jacaré, Cambaíra, Carópolis, Conselheiro Marinho, Cornélio Procópio, Curitiba, Figueira, Guapirama, Itaiti, Itamborá, Jandaí, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Nova Fátima, Piraíto, Quatiguá, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, São do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, São José da Boa Vista, Tomazina e Wenceslau Braz.

**Filiado: ADJORI-PR**  
Associação dos Jornalistas e Revistas do Estado do Paraná  
Rua Professor Victor do Amaral, 130 Centro - URATI - PR/CEP: 84500-000  
Aqui que habita no coração do Altamirano, a paixão do Jornalista se renova.